

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2021.

Lucas de Araújo Antunes Corrêa

Código de Manifestações: 211.035.500.455 e 214.055.909.307

Prezado Senhor,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído o Documento TCE-RJ nº **000.811-5/2021** para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir resumidamente transcrito:

“Solicito vista/cópia de informações e peças processuais do processo 221.964-3/20, com base na Lei Brasileira de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)”

Em resposta, o Setor Especializado informou que:

1º) as manifestações nº 211.035.500.455 e nº 214.055.909.307 por terem objeto análogo estão ambas sendo respondidas nesta Carta Resposta;

2º) o processo TCE-RJ nº 221.964-3/2020 tem por objeto consulta formulada pela Prefeitura de Maricá sobre assunto relacionado com a atividade fim do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ;

3º) em consulta ao Sistema de Acompanhamento Processual – SCAP constatou que o processo TCE-RJ nº 221.964-3/2020 ainda não obteve decisão plenária, aplicando-se, portanto, ao caso em tela o disposto no artigo 16 da



Resolução TCE-RJ nº 275/2013, que determina não ser possível o “fornecimento de documentos relativos à atividade fim do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro antes que ocorra a análise pelo Plenário do Tribunal”.

Resolução 275 de 25/03/2013.

Art. 16 – O fornecimento de documentos relativos à atividade fim do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro apenas ocorrerá após análise do Plenário do Tribunal.

A Ouvidoria do TCE/RJ agradece seu contato e coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

ouvidoria@tce.rj.gov.br

